



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 920/2005

Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 855/2003, e toma providências correlatas:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 855/2005, datada de 14 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Fica instituído o dia 05 de Agosto, como data comemorativa ao Dia Municipal de Evangelização"**. NR.

Art. 2º - Os demais Artigos da Lei nº 855/2003, não sofrerão nova redação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Paço Municipal, 45º ano de emancipação política do Município de Bayeux.

Bayeux, 21 de março de 2005.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux